



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.558/2012

Dá denominação a logradouro público.

O Povo do Município de Pirapetinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Passa a denominar-se **PRAÇA DE ESPORTE BRUNO LUZ SILVEIRA SANTAGADA**, conforme croqui anexo, a atual Praça sem denominação, situada no Loteamento Vitória, Bairro Vitória, neste Município.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e OI.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga-MG, 26 de dezembro de 2012.

  
**José Isaias Masiêro**  
**Prefeito Municipal**

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA  
Em 26 / 12 / 2012  


**Roberta Faria Pereira**  
Chefe de Gabinete